PORTARIA Nº 170, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.026282/2022-92,

RESOLVE:

Art.1° Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Glauber Rêgo, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude do plantão judiciário efetivamente prestado por 24 horas, nos dias 31/12/2021 e 01/01/2022 (recesso forense), de acordo com o artigo 12 e o §§ 1° e 2° do artigo 13, da Resolução n° 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução n° 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	DIAS
		RECESSO	
Priscila		31/12/2021	02
Nóbrega de Miranda	812.248-2	01/01/2022	
Judson José		31/12/2021	02
de Sales Costa	165.119-6	01/01/2022	
Raissa		31/12/2021	01
Eduarda N. Rêgo	813.236-4	0 17 12/2021	
Victor Miguel		31/12/2021	01
B. de Carvalho	204.082-4		
Daniela		01/01/2022	01
Ferreira de	203.675-4		
Q. Serejo			
Olimpio José Alves de Sá	197.178-6	01/01/2022	01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES Secretário-Geral